MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Parecer Jurídico NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Parecer final

Processo de Licitação 127/2026

Modalidade – Dispensa por justificativa 071/2026

Base legal Lei 14.133/2021 artigo 75, II

Objeto – Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo

Considerando a tramitação, constata-se que o Município demonstrou no curso do processo de contratação da empresa especializada responsável pela realização de processo seletivo, a devida necessidade da contratação, justificou a necessidade da realização do processo seletivo.

Tem orçamento, autorização da autoridade competente, tem a justificativa do preço.

A empresa devidamente selecionado comprovou os requisitos de habilitação nos termos exigidos, demonstrou com atestados e outros documentos a sua capacidade operacional, experiência na elaboração e aplicação de provas, tem equipe técnica em condições de atender a presente demanda.

O processo tramitou normalmente sem recursos administrativos e ou judicial, portanto inexistem questões de ordem ou de mérito a ser resolvida.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela homologação, adjudicação e contratação da empresa FENIX INSTITO LTDA, CNPJ 07.141.784/0001-17.

Irati SC, 03 de novembro de 2026

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455